



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



PROCESSO Nº 23066.019395/2019-73

CONVÊNIO 109/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, A FCC
S.A. E FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA
BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pelo Magnífico Reitor Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22; SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador – Bahia, e a **FCC S.A** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.944.734/0001-48, com sede à Rua Nelson da Silva, 663, Distrito Industrial de Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP 23565-160, doravante denominada **FCC**, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, **ARLINDO MOREIRA FILHO**, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Tenente Fernando Tuy, nº 318, Pituba, portador da Cédula de Identidade nº 11.465.870-66 SSP/BA, CPF nº 654.405.877-72 resolvem estas celebrar o presente Acordo, sujeitando-se, no que couber às Leis nºs 8.666/93, e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o apoio da UFBA, por meio da FEP, na execução do Projeto **Estudos do processo e de catalisadores contendo aditivos para dessulfurização em condições de FCC**, em parceria com a FCC, relativo ao Edital 23/2018 do CNPq, Programa DAI – Doutorado Acadêmico para Inovação, cujo projeto é parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Acordo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassados à FEP, em 3 (três) parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira na assinatura do contrato e, as demais no segundo e terceiro ano, a partir assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. EMPRESA FCC S.A.

Assinatura do Reitor	Assinatura do Diretor Superintendente	Assinatura do Diretor Geral FEP

Acordo UFBA/FCC/FEP

23066.019395/2019-73

SIPAC 109/2019
Jurídico e Compliance

FCC 21/08/19





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



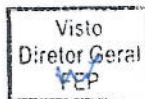
- 3.1.1 Repassar à **FEP** os recursos financeiros, previstos na Cláusula Segunda.
- 3.1.2 Acompanhar a execução do projeto e sua equipe executora;
- 3.1.1. Responsabilizar-se pela execução do projeto **Estudos do processo e de catalisadores contendo aditivos para dessulfurização em condições de FCC**, sob a coordenação técnica e financeira do Eng. Jose Marcos Ferreira, supervisor do doutorando, representante da FCC junto ao Programa DAI – Doutorado Acadêmico para Inovação, Edital 23;2018 CNPq;
- 3.1.3 Providenciar, transporte, alimentação e seguro toda vez que o doutorando estiver desenvolvendo pesquisa nas instalações da Empresa;
- 3.1.4 Fornecer os materiais, insumos, equipamentos e o que for necessário para a pesquisa nas suas instalações;
- 3.1.5 Empresa Parceira terá que garantir ao bolsista o acesso a todas as facilidades e equipamentos da sua propriedade e demais condições que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto.

3.2. DA UFBA, através da Escola Politécnica

- 3.2.1. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto, cabendo a ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento ao Diretor da Unidade Executora, a Coordenação do Projeto Responsabilizar-se administrativamente pelo Programa DAI – Doutorado Acadêmico para Inovação, perante o CNPq, pelo prof. Sergio Luis Costa Ferreira, SIAPE 02684810 respondendo tecnicamente pela sua direção e execução, enviando todos os esforços para garantir os melhores padrões de qualidade, prazos e custos e a Fiscalização ao servidor Edielson Cláudio de Santana Fiais, SIAPE 1095628, da Escola Politécnica.
- 3.2.2. Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para os fins previstos neste Instrumento;
- 3.2.3. Disponibilizar suas instalações, recursos materiais, pessoal técnico, em quantidade e qualidade, necessários para execução dos serviços objeto deste Acordo de Cooperação de Técnica, Científica e Cultural.
- 3.2.4. UFBA deverá elaborar relatório final de avaliação com base nos documentos referidos no Parágrafo Segundo e demais informações relevantes sobre o projeto, atestando a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito.
- 3.2.5. A UFBA deverá se manifestar, de forma fundamentada, sobre as justificativas apresentadas, procedendo para os casos não escusáveis, a devida abertura de tomada de contas especial.

3.3. DA FEP

- 3.3.1. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;



Acordo UFBA/FCC/FEP

23066.019395/2019-73

SIPAC 109/2019

lccr

Jurídico e Compliance

Assessora da Diretoria

FCC 21/08/19





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- 3.3.2.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;
- 3.3.3.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente convênio;
- 3.3.4.** Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10; Decreto Estadual 9.266/2004 com suas respectivas alterações.
- 3.3.5.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela **UFBA**, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Convênio;
- 3.3.6.** Submeter-se também, além do previsto no Convênio, à fiscalização pelo Tribunal de Contas da União e pelo órgão de controle interno competente, como determina o art. 3º, IV, da Lei nº 8.958/1994;
- 3.3.7.** Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente Convênio, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- 3.3.8.** Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet;
- 3.3.9.** O presente instrumento;
- 3.3.10.** A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência do Convênio nº 865/2013.
- 3.3.11.** Manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua efetivação.
- 3.3.12.** Não subcontratar o objeto total do presente instrumento ou subcontratar parcialmente ações que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.
- 3.3.13.** Não utilizar contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- 3.3.14.** Não utilizar fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
- 3.3.15.** Não conceder bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;
- 3.3.16.** Não conceder bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 3.3.17.** Não conceder bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
- 3.3.18.** A **FEP** obriga-se a prestar contas até 30 (trinta) dias após a vigência deste Acordo, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 3º C/C Art. 4º da Lei 8.958/94; Lei 12.349/2010 Art. 11 do Decreto nº 7.423/10.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- 3.3.19.** A prestação de contas deverá abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto, cabendo à UFBA zelar pelo acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e respeitar a segregação de funções e responsabilidades entre fundação de apoio e instituição apoiada.
- 3.3.20.** A prestação de contas deverá ser instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da fundação de apoio, relação de pagamentos discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos e atas de licitação.
- 3.3.21.** No caso do não cumprimento de irregularidades e/ou inconformidades na prestação de contas apresentada, a **UFBA** notificará a **FEP** estipulando o prazo de 30 dias para apresentar as justificativas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

- 4.1.** A Coordenação administrativa do Programa DAI – Doutorado Acadêmico para Inovação, Edital 23/2018 do CNPq, do presente acordo fica assim constituída: Pela **UFBA** - o Prof. Sergio Luis Costa Ferreira e Pela **FEP**, na coordenação técnica ao Prof Luiz Antônio Magalhães Pontes.
- 4.2.** Caberá à Coordenação Técnica e Administrativa a responsabilidade pela solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que eventualmente surgirem durante a vigência do presente Acordo, bem como, supervisionar e gerenciar, inclusive financeiramente, a execução dos trabalhos.
- 4.3.** Toda e qualquer comunicação, instrução, reclamação, entendimento entre as partes, sempre será revestida da forma escrita, nas ocasiões oportunas. Assim, não surtirão qualquer efeito tratativas, alegações, reclamações ou instruções verbais.

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

- 5.1.** Este Acordo poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

- 6.1.** Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo, dados e informações referentes aos Projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Acordo.
- 6.2.** A **UFBA** reconhece que seus trabalhos podem envolver o recebimento de informações confidenciais técnicas e comerciais da **FCC**, em conformidade com as obrigações contratuais, aqui estabelecidas, manterão essas informações sob o mais absoluto sigilo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



durante e após a presente Acordo com a **FCC**, informações estas, originárias de transmissões verbais ou escritas, assim como inscritas em bem criado; ou, de outra forma, dadas ao conhecimento dos participantes e relacionadas, por exemplo, a assuntos técnicos da **FCC**, como pesquisa, desenvolvimento, design do produto, dados de engenharia, especificações, processos, formulações, operações ou técnicas de produção ou assuntos comerciais como planejamento, compra, contabilidade, finanças, venda, marketing ou relações com clientes.

- 6.3.** A **UFBA** não poderá utilizar o nome da **FCC** de forma indiscriminada. A menção do nome da **FCC** em qualquer ação promocional, deverá ter expressa autorização, por escrito.
- 6.4.** Não estão compreendidas nas disposições desta cláusula as informações típicas, constitutivas do objeto dos cursos regulares de graduação, de pós-graduação e de especialização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- 7.1.** Na consecução do Acordo, quaisquer processos ou produtos pertinentes ao "Direito da Propriedade Intelectual", privilegiáveis ou não, gerados ou obtidos por força deste instrumento, especialmente invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais e marcas, regulados pela Lei da Propriedade Industrial, bem como direito de exploração econômica pertinente a obras científicas ou literárias e programas de computador, regulados pela Lei de Direitos Autorais e Lei de Proteção da Propriedade Intelectual Sobre Programas de Computador, serão protegidos no Brasil e em outros países, quando houver interesse, em nome da **UFBA** e da **FCC**, respeitando os direitos de autor, ficando estabelecido o seguinte:
- 7.1.1.** As partes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, de patentes ou quaisquer outros de terceiros; bem como isentar a outra parte de qualquer responsabilidade direta ou subsidiária, nos limites definidos neste Acordo.
- 7.1.2.** A **UFBA** deve assegurar que os pesquisadores, professores, funcionários, estudantes e outros profissionais envolvidos no Acordo estejam cientes dos aspectos de Confidencialidade e Propriedade Intelectual. Para tanto, devem celebrar instrumentos legais cabíveis, com cláusulas e/ou mecanismos que visem a confidencialidade e proteção da produção intelectual, inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégio ou patente, de forma similar ao realizado pela **FCC**.
- 7.1.3.** As partes se obrigam as recíprocas comunicações, caso cheguem a algum resultado passível de obtenção de privilégio ou patente, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.
- 7.1.4.** As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste Acordo, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelas partes. Devendo-se para tanto celebrar um novo Acordo específico onde serão definidos os Direitos e Obrigações oriundos dos pedidos de registro de privilégio ou patente decorrentes deste Instrumento.

Visto Projeto FEP	Visto Assessoria Diretoria	Visto Diretor Geral FEP
-------------------------	----------------------------------	----------------------------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- 7.1.5.** Caberá a cada parte, tomar as providências legais e judiciais no sentido de resguardar a propriedade, a apropriação e o uso indevido por terceiros, das patentes mencionadas neste Acordo.
- 7.1.6.** A concessão de licença a terceiros para a exploração de direito autoral ou patente(s) advindo(s) deste Acordo, dependerá de prévia anuência de cada parte, ficando estabelecido a necessidade de celebração de um novo Acordo específico para regular tal prática.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS E DIREITOS AUTORAIS.

- 8.1.** As novas metodologias de ensino resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento pertencerão à **UFBA**, que poderá utilizar-se delas exclusivamente no ensino e na pesquisa, respeitando os estatutos e regulamentos internos da Universidade.
- 8.2.** No caso de os trabalhos deste Acordo virem a resultar na edição de obra científica, literária ou na elaboração de programas de computador, os direitos decorrentes pertencerão as convenientes em partes iguais. A eventual utilização será regulada em termo próprio, de acordo com a legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA - CARACTER NÃO EXCLUSIVO

- 9.1.** O presente Acordo não tem caráter de exclusividade, sendo permitindo a **UFBA** realizar acordos semelhantes com outras entidades, desde que não área de Automação, Controle, Acionamentos e Segurança. Na hipótese de haver uma eventual necessidade de ser executado algum trabalho pela **UFBA**, com um concorrente direto da **FCC**, esta terá a preferência da **UFBA** na participação. Caso não seja possível atender às necessidades identificadas, a **FCC** liberará a **UFBA**, por escrito, para celebrar o acordo em questão com o seu concorrente direto.
- 9.2.** As partes, de comum acordo, procurarão trazer novos parceiros para participar de trabalhos previstos, em futuros Acordos, capacitando a **UFBA** para absorção de novas tecnologias de informática, automação e redes industriais.
- 9.3.** Em complemento, a **FCC**, dentro de suas possibilidades, procurará incentivar a formação da Rede de Universidades FCC, de forma que a se criar um fórum para troca de experiências e conhecimentos científicos adquiridos, entre as Universidades e Escolas participantes da rede de fomento & absorção de novas tecnologias de automação e informática.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

- 10.1.** As partes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Convênio a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclave, propagandas, concursos e outros.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DECLARAÇÕES.

- 11.1.** O presente Convênio não gera nenhum direito de parte a parte, além da execução do Acordo ora avençado. Os funcionários de cada uma das partes convenientes, assim como seus representantes legais ou prepostos, não terão qualquer vínculo empregatício com a outra parte conveniente; bem como, em nenhuma hipótese suas responsabilidades profissionais serão transferidas à outra parte conveniente.
- 11.2.** As partes garantirão uma à outra o estabelecido neste Convênio não assumindo quaisquer outras responsabilidades.
- 11.3.** É da responsabilidade de cada parte assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste convênio e explicitamente aceitem todas as condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO.

- 12.1.** Constitui motivo para a rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas;
- 12.2.** O presente convênio também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 12.3.** O presente Acordo poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo, nos seguintes casos: extinção ou dissolução de qualquer uma das partes ou por acordo destas;
- 12.4.** No caso de rescisão do presente Acordo, cada uma das partes compromete-se a restituir à outra toda e qualquer documentação recebida por força deste Acordo, bem como, manter absoluto sigilo sobre as informações nela contidas, nos termos da Cláusula Sétima;
- 12.5.** Na hipótese de ocorrência de evento terminativo a que se refere esta cláusula, será elaborado o Termo de Encerramento do Acordo, no qual serão arroladas eventuais pendências e a respectiva forma de solução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 13.1.** Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum Acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 14.1.** Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ACORDO de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– VIGÊNCIA

- 15.1.** Este Acordo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum Acordo entre as partes, mediante aditivos,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ACORDOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.
- 16.2.** E por estarem justos e acordados, assinam o presente ACORDO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 01 de Dezembro de

2019


JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor da UFBA


ARLINDO MOREIRA FILHO
Diretor Superintendente- FCC


LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES
Diretor Geral - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:


Nome: JOSÉ MARCOS FERREIRA
RG: 03312900

Nome:
RG:




Assessora da Diretoria





PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº. 109 / 2019.

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente				CGC	
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA				15.180.714/0001-04	
Endereço					
RUA AUGUSTO VIANA, S/N - PALÁCIO DA REITORIA, CANELA, SALVADOR - CEP: 40110-909					
Cidade	UF	CEP	DDD/telefone		Endereço eletrônico (e-mail)
SALVADOR	BA	40.110-909	(71) 3283-7000		gabinete@ufba.br
Nome do Responsável pela Instituição (Diretor)					
JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA				CPF	
				356.474.425-87	
CI/Órgão expedidor/UF		Cargo		Função	
Registrar o CI/Órgão expedidor/UF				Indicar a função exercida pelo	
Endereço				CEP	
Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro etc)				Registrar o CEP do domicílio do responsável	

1.2 - ENTIDADE MANTIDA:

2.1 - NOME DA ENTIDADE MANTIDA (QUANDO SE APLICAR):			
ESCOLA POLITÉCNICA UFBA			
2.2 - CNPJ:		2.3 - ESFERA- ADMINISTRATIVA:	
15.180.714/0001-04		FEDERAL	
2.4 - ENDEREÇO (RUA, BAIRRO, CIDADE):			
R. PROF. ARISTIDES NOVIS, Nº 2 - FEDERAÇÃO, SALVADOR - BA			
2.5 - CEP:	2.5 - TELEFONE (Nº):	2.6 - FAX:	2.7 - E-mail:
40.210-630	(71) 3283-9810	3283-9712	engsecretaria@ufba.br





PLANO DE TRABALHO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de Execução	
	Início	Término
CONVÊNIO FCC S.A. X UFPA X FEP: ESTUDOS DO PROCESSO E DE CATALISADORES CONTENDO ADITIVOS PARA DESSULFURIZAÇÃO EM CONDIÇÕES DE FCC	2019.1	2023.1
Identificação do objeto do convênio		
Aplicar a pesquisa e a inovação através das atividades acadêmicas de um estudante de doutorado da UFPA em catálise heterogênea, mediante parceria com empresa de produção de catalisadores (FCC S.A.) para desenvolvimento de novos produtos tecnológico (catalisadores e aditivos catalíticos).		
Responsável técnico do projeto		
PROF. LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES		
Endereço do responsável técnico	DDD/Telefone	Endereço eletrônico (E-mail)
PPEQ – 2 ANDAR ESCOLA POLITÉCNICA	(71) 3283-9815	uolpontes@uol.com.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

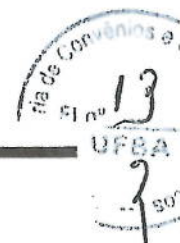
O emprego de aditivos nos catalisadores de FCC (fluid catalytic cracking) promoveu um grande avanço e competitividade do mercado desses catalisadores ao longo dos anos [1]. Dentre esses aditivos catalíticos, o de redução do teor de enxofre na gasolina (GSR - gasoline sulfur reduction) propõe uma alternativa promissora para o abatimento dos contaminantes organossulfurados na própria unidade de FCC, minimizando a severidade de processos de hidrotratamento em unidades adjacentes, como o HDS, que diminui a octanagem da gasolina [2]. Com isso, o uso de GSR facilita a diminuição dos teores de enxofre no produto final sem prejudicar outros parâmetros de qualidade do combustível e proporciona a aplicação das políticas de emissão de gases poluentes cada vez mais rigorosas das agências reguladoras de diversos países.

Diversos estudos e patentes propõem a síntese de aditivos visando melhorar a qualidade dos produtos formados no craqueamento, bem como a remoção de compostos sulfurados, por exemplo, óxidos puros, óxidos mistos, espinélio, aluminas, argilas e zeólitas modificadas pela incorporação de metais [3]. Neste último caso, há a predominância no uso de metais de transição, terras raras e metais alcalinos terrosos. Todos esses metais proporcionam a formação de espécies na superfície dos materiais que favorecem a interação com os compostos de enxofre ocasionando maior seletividade ao craqueamento destes para produção de moléculas mais simples, como H_2S de fácil separação [4]. Os aditivos podem ser adicionados como partículas separadas do catalisador ou incorporados na matriz do catalisador de FCC.

Há uma escassez de trabalhos que propõem o uso de zeólita Beta incorporadas com cátions metálicos para processos de dessulfurização em FCC. A zeólita Beta possui acidez de moderada a elevada o que proporciona potencial performance catalítica em processos como craqueamento catalítico, isomerização, alquilação e desproporcionamento. Esse material pode ser sintetizado com uma alta relação Si/Al e a alta densidade de defeitos devido a disposição de sua estrutura polimórfica propicia características ácidas.

  
Diretor Geral
FEP





PLANO DE TRABALHO

únicas desse material além de estabilidade hidrotérmica e mecânica [5,6]. Estas propriedades são importantes para atividade catalítica e poder de regeneração em condições industriais. O tamanho dos poros dessa zeólita é adequado para o aprisionamento de moléculas de tiofeno e benzotiofeno conhecidas como organossulfurados refratários, ou seja, mais estáveis aos processos de craqueamento, favorecendo o processo de dessulfurização desses compostos.

O grupo de pesquisa CATAM, partir de discussão com pesquisadores do Cenpes/Petrobras e da Fábrica de Catalisadores Carioca (FCC S.A.), propôs e vem estudando catalisadores formados por zeólita Beta incorporada com cátions metálicos avaliando o efeitos desses metais nas propriedades ácidas dos catalisadores e seletividade à formação de produtos craqueados de hidrocarbonetos e organossulfurados (hexano/tiofeno) [7-9]. A utilização de compostos mais pesados C₈-C₁₀ e bezontiofeno, além de mistura física dos aditivos com zeólita Y para aproximar das condições reais de FCC é o próximo passo uma vez que esses organossulfurados (tiofeno e benzotiofeno) são mais resistentes ao craqueamento e mais representativos na corrente de gasolina de FCC.

[1] CHIRANJEEVI, T., SEETARAM, C., PRINCE, G., SASI, I., GOKAK, D. T., RAVIKUMAR, V., VISWANATHAN, P. S. Physico-chemical Characterization and Evaluation of Fluid Catalytic Cracker LPG Boosting Catalyst Additives, *Petroleum Science and Technology*, v. 32, n. 6, p. 720-728, 2014.

[2] BRYDEN, K., SINGH, U., BERG, M., BRANDT, S., SCHILLER, R., CHENG, W. C. Fluid catalytic cracking (FCC): catalysts and additives. *Kirk-Othmer Encyclopedia of Chemical Technology*, p. 1-37, 2015.

[3] KARTHIKEYANI, A. V., ANANTHARAMAN, N., PRABHU, K. M., KUMARESAN, L., PULIKOTIL, C. A., RAMAKUMAR, S. S. V. In situ FCC gasoline sulfur reduction using spinel based additives. *International Journal of Hydrogen Energy*, v. 42, n. 42, p. 26529-26544, 2017.

[4] POTAPENKO, O. V., DORONIN, V. P., SOROKINA, T. P., LIKHOLOBOV, V. A. Hydrogen transfer in transformations of olefin and thiophene compounds for the refining of gasoline fractions. *Fuel Processing Technology*, v. 128, p. 251-256, 2014.

[5] WANG, Y., OTOMO, R., TATSUMI, T., YOKOI, T. Dealumination of organic structure-directing agent (OSDA) free Beta zeolite for enhancing its catalytic performance in n-hexane cracking. *Microporous and Mesoporous Materials*, v. 220, p. 275-281, 2016.

[6] ESQUIVEL, D., CRUZ-CABEZA, A. J., JIMÉNEZ-SANCHIDRIÁN, C., ROMERO-SALGUERO, F. J. Local environment and acidity in alkaline and alkaline-earth exchanged β zeolite: Structural analysis and catalytic properties. *Microporous and Mesoporous Materials*, v. 142, n. 2-3, p. 672-679, 2011.

[7] ALMEIDA, D. F.; SANTOS, R. C.; SILVA, D. S.; PADILHA, J. F.; PONTES, D. A.; PONTES, L. A. M. Catalytic Removal of Sulfur Compounds From Petroleum Streams. *Brazilian Journal of Petroleum and Gas*, v. 12, n. 3, p. 181-194, 2018.

[8] SANTOS, Ronaldo Costa. **Craqueamento catalítico do tiofeno sobre zeólita Beta modificada com zinco**. 2018. 180 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Escola Politécnica, Salvador, 2018.

[9] SANTOS, R. C.; ALMEIDA, D. F.; PONTES, D. A.; PONTES, L. A. M. Thiophene cracking on zinc modified beta zeolite. *Molecular Catalysis*, v. 470, p. 112-119, 2019.





PLANO DE TRABALHO

3.1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

PREPARAÇÃO DOS CATALISADORES

Preparação dos aditivos catalíticos formados por zeólita Beta amoniaca comercial (BEA) da Zeolyst International, código CP814N e adição de cátions metálicos (Mg^{2+} , Zn^{2+} e La^{3+}) a partir de sais precursores $Mg(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$, $Zn(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ e $La(NO_3)_3 \cdot 6H_2O$. O processo de incorporação proposto é a troca catiônica a temperatura ambiente, concentração de 0,1M desses sais e período de contato de 48h usando equipamentos básicos de bancada como balança analítica, rota-evaporador, estufa mufla, vidrarias de filtração, entre outros. Após preparação dos aditivos, serão realizadas de misturas físicas com zeólita HY comercial de modo a simular um catalisador de FCC.

CARACTERIZAÇÃO DOS CATALISADORES

As análises texturais de volume de micro e mesoporos, área superficial, verificação da cristalinidade, modificações estruturais e composição química dos aditivos, zeólita Y e misturas serão realizadas por isotermas de adsorção de N_2 , DRX, FTIR e EDFRX, respectivamente. A verificação da força dos sítios ácidos e tipo de acidez (Bronsted e Lewis) desses materiais serão realizadas através de NH_3 -TPD, teste alfa e FTIR de piridina e/ou moléculas nitrogenadas maiores. A verificação das espécies químicas formadas na superfície dos aditivos com a incorporação dos cátions metálicos através de TEM, MEV, XPS e DRS UV/Vis.

TESTE REACIONAL DOS CATALISADORES

Esta parte do trabalho foi dividida em três etapas. A 1ª etapa é desenvolvimento do método cromatográfico utilizando cromatógrafo a gás com detectores FID/SCD DP em paralelo com duas colunas capilares para identificação dos hidrocarbonetos e compostos sulfurados gerados na reação modelo. Para determinação dos produtos de craqueamento proveniente dos hidrocarbonetos C_6 - C_{10} serão testadas colunas de alumina clorada (Al_2O_3 -KCl), PONA, entre outras. Para determinação dos compostos sulfurados será utilizada coluna DB-Sulfur SCD.

A identificação dos compostos será definida com injeção de padrões externos e as listas de índices de retenção de Kovats associadas com informações de densidades e pontos de ebulição dos componentes catalogados de cada coluna capilar. A 2ª etapa é a realização dos testes catalíticos reacionais dos catalisadores de acordo com um planejamento fatorial variando a temperatura reacional, a razão aditivo/zeólita Y e razão n-octano/n-hexano para verificar o efeito na seletividade à H_2S . Os testes reacionais serão realizados em unidade teste multi-propósito dedicada a reações catalíticas com compostos sulfurados com análise on-line. A 3ª etapa será feita na própria unidade catalítica com ciclos de reação/regeneração dos catalisadores preparados para verificar grau de desativação catalítica e geração de coque utilizando análises de TG/DTA.





PLANO DE TRABALHO

INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA

A FCC irá disponibilizar recursos para compra de materiais e insumo e pagamento de prestação de serviços para análises e outros serviços. Também serão disponibilizados os laboratórios e equipamentos existentes nas empresas da FCC, no Rio de Janeiro. Através do Edital CNPq 23/2018 o aluno é candidato a uma bolsa dada pelo CNPq.

RECURSOS DO GRUPO DE PESQUISA

- Vidrarias e equipamentos básicos de bancada para preparação dos catalisadores do núcleo de Catálise e Ambiente (CATAM);
- Unidade teste catalítico de bancada multi-propósito para os estudos de reações de craqueamento, isomerização, alquilação e hidrogenação de hidrocarbonetos e compostos organossulfurados para o desenvolvimento de catalisadores/aditivos de FCC. Além disso, essa unidade é capaz de realizar o teste alfa para caracterização da acidez de Bronsted dos catalisadores. Essa unidade é localizada no laboratório de Catálise e Ambiente (CATAM) e possui sistemas de controle precisos de modo que os resultados adquiridos sejam fundamentados de forma confiável. Para trabalhar com compostos organossulfurados, foi instalada uma infraestrutura exclusiva provida de sistemas de exaustão, sensores de enxofre, vent's e estanqueidade superdimensionados para favorecer a segurança do laboratório. A unidade contém um sistema de análise on-line composto por um cromatógrafo modelo 7890B, Agilent Technologies, com detector de ionização por chama (FID) e sistema de detecção de enxofre por quimiluminescência com queimador de plasma duplo (SCD-DP) que alcança alta sensibilidade de análise (faixa de ppb);
- Equipamentos de análise textural para isotermas de N₂ (Quantachrome modelo Nova-2000), DRX (Shimadzu, modelo XRD 6100) e NH₃-TPD/TPR/TPO (modelo ChemBET PULSAR TPR/TPD - Quantachrome Instruments), localizados no Laboratório de Catálise e Meio Ambiente (CATAM), na Escola Politécnica - UFBA. Espectrofotômetro FTIR (Perkin Elmer, modelo Spectrum One) localizado no Laboratório do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, PPEQ, na Escola Politécnica - UFBA

RECURSOS DE INSTITUIÇÕES EXTERNAS E LABORATÓRIOS PARCEIROS

- EDFRX - fluorescência de raios X com energia dispersiva (Bruker modelo S2 Ranger) localizado no Laboratório IDEIA, no Instituto de Química, - UFBA.
- NH₃-TPD e TPR (sistemas Analíticos Multi Propósito - SAMP), localizado no Laboratório de Síntese de Catalisadores (LSCat), no Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.
- XPS - espectroscopia de fotoelétrons excitados por raios X (sistema Ultra DLD Kratos Axis) localizado no Laboratório de Análises de Superfícies por XPS (LAS) no Instituto de Química - UFC.





PLANO DE TRABALHO

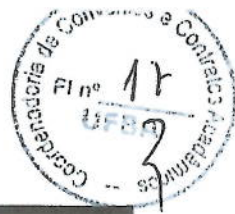
- DRS UV/Vis (equipamento Shimadzu, modelo UV-2400PC) pertencente ao GPQC – Grupo de Pesquisa em Química de Coordenação (IQ-UFBA).
- MET (modelo JEM 1011, JEOL) localizado na Central Analítica - Universidade Federal do Ceará - UFC
- MEV (modelo JSM 6610LV, JEOL) localizado no Laboratório Multiusuário de Microscopia Eletrônica (LAMUME) do Instituto de Física – Física Nuclear – UFBA

3.3 – ETAPAS:

A etapas desse projeto são delimitadas pelas atividades referentes do aluno de doutorado do PPEQ-UFBA, Daniel Freire Almeida, através do Convênio FCC S.A. X UFBA X FEP e são listadas abaixo:

- I. Levantamento bibliográfico do estado da arte.
- II. Preparação dos catalisadores.
- III. Caracterização dos catalisadores.
- IV. Desenvolvimento de métodos analíticos de cromatografia gasosa.
- V. Realização das reações modelo (catálise heterogênea).
- VI. Realização dos ciclos de reação/regeneração dos catalisadores.
- VII. Avaliação dos resultados.
- VIII. Exame de qualificação da tese de doutorado.
- IX. Publicações em revista A1 e patente.
- X. Defesa da tese de doutorado.
- XI. Correções e homologação da tese de doutorado.

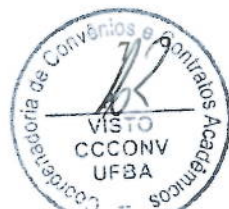




PLANO DE TRABALHO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/fase	ESPECIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	Duração <i>Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase</i>	
			Início	Término
1	I	Levantamento bibliográfico do estado da arte.	02/2019	02/2023
2	II	Preparação dos catalisadores.	05/2019	04/2020
3	III	Caracterização dos catalisadores.	08/2019	07/2022
4	IV	Desenvolvimento de métodos analíticos de cromatografia gasosa.	05/2019	01/2020
5	V	Realização das reações modelo (catálise heterogênea).	11/2019	10/2020
6	VI	Realização dos ciclos de reação/regeneração dos catalisadores.	08/2020 e 11/2021	01/2021 e 07/2022
7	VII	Avaliação dos resultados.	08/2019	10/2022
8	VIII	Exame de qualificação da tese de doutorado.	05/2020	07/2020
9	IX	Publicações em revista A1 e patente.	08/2020	10/2020
10	X	Defesa da tese de doutorado.	08/2020, 05/2022 e 11/2022	10/2020, 07/2022 e 01/2023
11	XI	Correções e homologação da tese de doutorado.	11/2022	01/2023





PLANO DE TRABALHO

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

6.1 - Nome da proponente	6.2 - UF
LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES	BAHIA
6.3 - Meta	
Fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na instituição, por meio do envolvimento de estudantes de pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas; Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação; Estimular a criação de redes de parcerias entre instituições de ensino e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores.	
6.4 - Descrição detalhada	
• Realizar o levantamento bibliográfico dos temas necessários para metodologia, teste e avaliação dos resultados dos catalisadores comerciais disponibilizados. • Avaliar o craqueamento de hidrocarbonetos e organossulfurados através de reações modelos. • Desenvolver e caracterizar novos catalisadores produzidos em laboratório. • Testar/comparar catalisadores e aditivos catalíticos da FCC S.A. e os novos catalisadores produzidos no laboratório. • Desenvolver métodos analíticos de separação, determinação e quantificação de hidrocarbonetos e organossulfurados. • Aplicar de melhorias nos sistemas integrados à unidade teste necessária para o teste dos catalisadores comerciais disponibilizados. • Desenvolver novos protocolos de operação e de manutenção da unidade teste necessário para o teste dos catalisadores comerciais disponibilizados. • Registrar resultados obtidos em documentos na forma de relatórios.	





PLANO DE TRABALHO

8 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Solicito a aprovação desde que se trata de um projeto aprovado institucionalmente pela UFBA, através da Pró-reitoria de Pesquisa, no edital CNPq 23/2018, onde uma bolsa de doutorado será disponibilizada diretamente ao aluno pelo CNPq e a FCC S.A. irá disponibilizar uma taxa de bancada para desenvolvimento das atividades de pesquisa do doutorado.

Toda a documentação referente ao edital está anexada no processo.

Pede deferimento,

Salvador, 08 / 04 / 2019.

Luiz Antônio Magalhães Pontes
Professor DE do Departamento de Engenharia Química da EP/UFBA

Provedor



Assessora da Diretoria



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 153040

Nº Processo: 23066071578201819. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de APARELHO DE LITOTRIPSIA, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Canela, Canela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-5-00034-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh

(SIASGnet - 20/09/2019) 153040-15223-2019NE800673

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 1/2019 publicada no D.O.U de 16/09/2019, Seção 3, Pág. 82, Onde se lê: Objeto: Manutenção na Plataforma de Software Livre Noosfero, com a readaptação da identidade visual do projeto. Leia-se: Objeto: MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO / DESENVOLVIMENTO SOFTWARE - Serviço de manutenção na plataforma de software livre Noosfero com a readaptação da identidade visual do projeto, o que inclui a unificação do layout para página inicial e páginas internas do site e suas codificação do layout em HTML e CSS para a correção de qualquer problema operacional. Serão alocados 150 (cento e cinquenta) horas para a realização das atividades..

(SIDEC - 20/09/2019) 153859-26232-2019NE800100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 109/2019

Nº Processo: 23066.019395/2019-73. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, a FCC S.A. CNPJ: 28.944.734/0001-48 e a FEP CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: apoio financeiro da FCC, por meio da FEP para execução do projeto "Estudos do processo e de catalisadores contendo aditivos para dessulfurização em condições de FCC". Fund. Legal: Lei 8.666/93, e suas alterações e Lei 13.019/2014. Valor R\$30.000,00. Vigência: 01.09.2019 a 31.08.2022. Data de Assinatura: 01.09.2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 67/2019

Ata de Registro de Preços - Pregão nº 67/2019.

A UFBA, através do COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 67/2019, pelo período de 12 (doze) meses, critério de MENOR PREÇO, para eventual aquisição de Reagentes com comodato de equipamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Laboratório de Imunologia do Instituto de Ciências da Saúde/UFBA, unidade integrante deste Complexo.

VENCEDOR: 15.648.426/0001-23 TRINITY BIOTECH BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA para o item 1, vigência até 11/09/2020, no valor total de R\$ 113.440,00.

HERBERT ARAÚJO
Pregoeiro

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 23096.017536/2019-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VIGÊNCIA: 23/09/2019 à 23/09/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2019
FORNECEDOR: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.782.385/0001-40

Item	Quant	Unid	Descrição dos Itens	Unit R\$	Total R\$
20	650	Pacote	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais descartável, Pct c/500 und.	11,00	7.150,00
21	2600	Unidade	Equipo de infusão, pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, gotejador microgotas, pinça regulador de fluxo, injetor lateral y, autocicatrizante, conector luer rotativo c/ tampa, fotossensível, esterilidade esteril, descartável	1,95	5.070,00
23	650	Rolo	Fita hospitalar esparadrapo, impermeável, algodão, adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 mm, cor: com cor, rolo 4,5 m	5,50	3.575,00
30	1248	Unidade	fio sutura, nylon monofilamento, fio 3-0, cor preta, comprimento 70, com agulha 1/2 círculo cortante estriada, comprimento agulha 2,4, esterilidade esteril	1,35	1.684,80
32	1248	Unidade	Fio de sutura, material poliglactina, tipo fio 0, cor violeta trançada, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo corte reverso, comprimento agulha 3,64, esterilidade esteril	7,50	9.360,00
33	1560	Unidade	Fio de sutura, material poliglactina, tipo fio 2-0, cor violeta trançada, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,64, esterilidade esteril	5,52	8.611,20
34	1248	Unidade	Fio de sutura, material poliglactina, tipo fio 3-0, cor violeta trançada, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,60, esterilidade esteril	6,00	7.488,00
43	3900	Unidade	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável	0,16	624,00
44	2600	Frasco	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, frasco de 500 mL	3,45	8.970,00
47	2600	Unidade	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20, tipo bico bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 mL, numerada, componente c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, esteril	0,46	1.196,00
49	3900	Unidade	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3, tipo bico bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, componente c/ agulha 25 x 0,6 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, esteril	0,31	1.209,00
51	40	Unidade	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, material: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: esteril, uso único	3,86	154,40
52	40	Unidade	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, tamanho 3,5, aplicação oral, curva pré-formada, tipo conector adaptável, superfície lisa, transmitância linha radiopaca de ponta a ponta, componentes balão de alto volume e baixa pressão, descartável, esterilidade esteril	3,90	156,00
53	40	Unidade	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 4,0 características adicionais radiopaco, ponta piloto c/válvula, tipo conector adaptável, superfície lisa, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade esteril.	3,90	156,00
TOTAL					55.404,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

Item	Quant	Unid	Descrição dos Itens	Unit R\$	Total R\$
37	1040	PAR	Luva Cirúrgica (latex natural) comp. mínimo 28cm. Nº 6,5	0,95	988,00
38	1950	PAR	Luva Cirúrgica (latex natural) comp. mínimo 28cm. Nº 7	0,95	1.852,50
39	2600	PAR	Luva Cirúrgica (latex natural) comp. mínimo 28cm. Nº 7,5	0,95	2.470,00
TOTAL					5.310,50

SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019 - UASG 150247

Nº Processo: 23066036291/19-23. Objeto: Registro de preços - 79/2019 - para eventual aquisição de ORTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL, para atender às necessidades do HOSPITAL ANA NERY e demais unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 23/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - S/n 1º And. Paf Iv - Campus de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00079-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DENISE LIMA DA SILVA
Pelo Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 20/09/2019) 150247-15223-2019NE800100

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019 - UASG 150247

Nº Processo: 23066038810/19-98. Objeto: Registro de preços - 85/2019 - para eventual aquisição de REAGENTES COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, para atender às necessidades do LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA E BIOLOGIA MOLECULAR - LABIMUNO/ICS, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 23/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - S/n 1º And. Paf Iv - Campus de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00085-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DENISE LIMA DA SILVA
Pelo Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 20/09/2019) 150247-15223-2019NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2018

A UFCG através da CPL torna público que o licitante SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi considerado vencedor do Grupo 01, composto dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor de R\$ 1.341.549,08 (Hum milhão trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove Reais e oito centavos).

FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 20/09/2019) 158195-15281-2019NE000008